

ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	E-mail
Fabio José do Amaral	Gerente	amaral@ciasc.sc.gov.br
Fábio Vinicius Carvalho da Silva	Coordenador	fabiovs@ciasc.sc.gov.br
Doglei Clayton Demarchi	Coordenador	dogleicd@ciasc.sc.gov.br

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Para a consecução dos ambiciosos objetivos relacionados ao processo de transformação digital em curso no Governo do Estado de Santa Catarina, no qual o CIASC se posiciona como importante player fornecendo inúmeras soluções, tanto na esfera operacional quanto na esfera gerencial e estratégica dos órgãos, é necessário agregar à capacidade interna de desenvolvimento existente na empresa, capacidade adicional a ser contratada no mercado.

O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC tem por finalidade apoiar o Governo do Estado de Santa Catarina em objetivos relacionados ao processo de transformação digital. O CIASC se posiciona como importante participante, fornecendo inúmeras soluções, tanto na esfera operacional quanto na esfera gerencial e estratégica dos órgãos.

Em 2025 e 2026 observa-se a efetiva redução no quadro funcional do CIASC devido ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI), impactando em nossa capacidade produtiva e nos prazos e qualidade do produto final. Neste cenário, a contratação no mercado de novos recursos especializados acelera o processo e permite o atendimento das demandas dentro de prazos exequíveis.

Muito embora exista uma demanda mapeada para atendimento às necessidades de seus clientes, existe um percentual significativo de solicitações excepcionais, para as quais o CIASC não dispõe de meios para identificá-las antecipadamente. Deste modo, a cada momento, independente do planejamento e do mapeamento existente, um novo serviço é demandado.

Dentre as demandas mapeadas, merecem destaque os seguintes projetos:

- No âmbito da Administração:
 - Continuidade do Plano de Produto do SIGRH do Ministério Público de Santa Catarina;

- Implantação, manutenção e evolução do SIGRH do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina.
- No âmbito do Detran:
 - Manutenção e evolução do sistema de Registro de Contratos;
 - Análise e planejamento do novo sistema de Pátios, com base no legado existente no Detranet;
 - Análise e planejamento do novo sistema de Veículos, com base no legado existente no Detranet;
 - Análise e planejamento do novo sistema de CNH, com base no legado existente no Detranet;
 - Análise e planejamento do novo sistema de IPVA, com base no legado existente no Detranet;
 - Manutenção e evolução do sistema de Remoção/Leilão e demais relacionados ainda presentes no Detranet-ASP.
 - Manutenção de vários outros sistemas, como o de autorização, e o de infrações.
 - Correções e melhorias em relatórios em tecnologia Crystal Reports.

Desde 2020, o CIASC tem enfrentado esse desafio por meio da contratação de capacidade externa de desenvolvimento de software, garantindo a entrega de projetos estratégicos dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade exigidos pelos clientes. A adoção do modelo de contratação baseado em Unidades de Serviço Técnico (USTs) aliada a práticas ágeis tem se mostrado uma estratégia eficiente, proporcionando maior flexibilidade e previsibilidade no desenvolvimento de soluções. Os resultados positivos obtidos até o momento justificam não apenas a continuidade, mas também a ampliação desse modelo, permitindo ao CIASC otimizar sua capacidade de entrega e responder com mais agilidade às crescentes demandas de transformação digital do Estado de Santa Catarina.

Diante desse cenário, torna-se essencial a contratação de capacidade externa de desenvolvimento de software para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CIASC. A ampliação das demandas, aliada à redução do quadro funcional, impõe desafios que não podem ser superados apenas com a equipe interna. A terceirização de parte do desenvolvimento possibilita maior flexibilidade para atender tanto às demandas previstas quanto às solicitações excepcionais, garantindo a entrega de soluções inovadoras e alinhadas às expectativas dos clientes. Dessa forma, a adoção de recursos especializados do mercado se apresenta como uma estratégia fundamental para manter a eficiência, a competitividade e a capacidade de inovação do CIASC no apoio à transformação digital do Estado de Santa Catarina.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O objeto deste processo de compra está relacionado aos itens 463 e 464 previstos no Plano Anual de Compras do CIASC/2025, destinados a prover capacidade externa de desenvolvimento de software com práticas ágeis.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para atender à demanda contratual de desenvolvimento de software, a empresa contratada deve garantir os seguintes requisitos:

1. **Disponibilização de Profissionais Especializados**
 - Alocação de equipe qualificada conforme exigências do contrato.
 - Manutenção das condições de habilitação e qualificação dos profissionais.
 - Indicação de preposto com autonomia para representar a empresa e tomar decisões.
 - Substituição imediata de profissionais, quando necessário, sem ônus para o CIASC.
2. **Solução Tecnológica Adequada**
 - Utilização de metodologias ágeis aprovadas pelo CIASC.
 - Adequação aos padrões e tecnologias utilizadas pelo CIASC.
 - Solicitação prévia para uso de componentes de software de terceiros.
3. **Gestão e Monitoramento dos Serviços**
 - Registro e acompanhamento de todas as solicitações e execução dos serviços.
 - Elaboração de relatórios de acompanhamento e melhoria de processos.
 - Propiciar todos os meios necessários à fiscalização e auditoria dos serviços.
4. **Cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Legais**
 - Pagamento de tributos, encargos sociais e previdenciários.
 - Cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e convenções coletivas.
 - Assegurar a segurança e bem-estar dos profissionais alocados.
5. **Fornecimento de Materiais e Infraestrutura**
 - Disponibilização dos recursos necessários para execução do contrato.
 - Responsabilidade sobre deslocamento, diárias e hospedagem da equipe.

A execução dos serviços deverá atender aos seguintes padrões:

1. **Conformidade com Especificações do CIASC**
 - Atendimento aos padrões de qualidade e gestão definidos em contrato.
 - Manutenção da compatibilidade das soluções desenvolvidas com os produtos do CIASC.
2. **Controle de Qualidade e Correção de Defeitos**
 - Correção imediata de defeitos, falhas e não conformidades nos serviços entregues.
 - Garantia de manutenção corretiva durante o período contratado.
3. **Documentação e Transparência**
 - Elaboração de documentação técnica, relatórios gerenciais e artefatos necessários.
 - Compartilhamento de conhecimento técnico com equipe do CIASC.
4. **Segurança da Informação**
 - Adesão à Política de Segurança da Informação do CIASC.
 - Controle de acesso e sigilo sobre informações sensíveis.
5. **Cumprimento de Prazos e Níveis de Serviço**
 - Garantia de atendimento dentro dos prazos definidos.
 - Acompanhamento por instrumentos de gestão para controle de qualidade e desempenho.

O contrato poderá ter duração anual ou plurianual, conforme a estratégia de vantajosidade econômica para o CIASC, garantindo:

- Continuidade dos serviços sem solução de continuidade.
- Previsibilidade dos custos e investimentos ao longo do período contratado.
- Manutenção de equipe capacitada e qualificada durante toda a vigência do contrato.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

As estimativas das quantidades necessárias para a contratação dos serviços de desenvolvimento de software estão detalhadas no **Quadro 1**. Não obstante, diante da natureza dinâmica e imprevisível das demandas por serviços de desenvolvimento de software, a utilização da Ata de Registro de Preços se apresenta como a modalidade mais adequada para essa contratação.

Esse modelo permite a aquisição dos serviços conforme a necessidade, sem a obrigação de contratar integralmente as Unidades de Serviço Técnico (UST) estimadas. Dessa forma, garante-se maior flexibilidade na gestão dos recursos, otimizando a alocação orçamentária e evitando contratações desnecessárias. Além disso, a Ata possibilita que as contratações sejam realizadas de maneira ágil, atendendo prontamente às demandas emergentes, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Item	Qtde (sem garantia de consumo mínimo)	Unidade
Serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de software, para projetos de desenvolvimento de sistemas em tecnologia <i>pro code</i> (.NET, Angular, Ionic, Vue.js, PL/SQL), com prestação de serviços nas dependências do CIASC ou de forma remota, a critério do CIASC.	15.000	UST

Quadro 1: estimativas de serviços a serem contratados.

Memória de Cálculo para Justificativa da Contratação de 15.000 USTs

Contextualização

Para atender à crescente demanda por serviços de desenvolvimento de software, prevê-se a contratação de 2 *squads*, sendo um composto por 2 profissionais e outro composto por 3 profissionais. No contexto desta contratação, *squads* são equipes multidisciplinares e auto gerenciadas, especializadas em desenvolvimento de software, que trabalham de forma integrada para entregar soluções tecnológicas com maior eficiência e qualidade.

A produtividade de cada profissional pode variar, sendo estimada em um mínimo de 125 USTs por mês, com a possibilidade de atingir até o dobro desse valor, dependendo da complexidade e maturidade dos times.

Cálculo da Capacidade Produtiva

Cálculo com produtividade mínima

- Quantidade de *squads*: 02
- Profissionais por *squad*: 2 e 3
- Produtividade mínima por profissional: 125 USTs/mês
- Meses de contratação: 12

Cálculo:

$$02 \text{ squads: } 5 \text{ pessoas} \times 125 \text{ USTs} \times 12 \text{ meses} = 7.500 \text{ USTs}$$

Cálculo com produtividade máxima

Considerando que cada profissional possa atingir até o dobro da produtividade mínima (250 USTs/mês):

$$02 \text{ squads: } 5 \text{ pessoas} \times 250 \text{ USTs} \times 12 \text{ meses} = 15.000 \text{ USTs}$$

Justificativa para 15.000 USTs

Embora a projeção com produtividade mínima indique um total de 7.500 USTs, a solicitação de 15.000 USTs é justificada pelos seguintes fatores:

- **Margem para picos de produtividade:** A adoção de metodologias ágeis, melhoria contínua e ganho de sinergia entre os *squads* pode permitir que os times superem a previsão inicial de 125 USTs por profissional em alguns períodos.

- **Absorção de demandas emergentes:** O volume de solicitações pode aumentar devido a mudanças nos requisitos dos clientes ou novas demandas da administração pública.
- **Flexibilidade na execução:** A previsão de 15.000 USTs permite que a contratação seja ajustada conforme a necessidade, sem comprometer a continuidade dos serviços.
- **Garantia de atendimento pleno:** Considerando experiências anteriores, a previsão pode ser conservadora, e a solicitação de um quantitativo maior previne a necessidade de novas licitações no curto prazo.

A solicitação de 15.000 USTs está alinhada com a estratégia de garantir capacidade produtiva suficiente para atender às demandas identificadas e imprevistas, proporcionando maior flexibilidade e segurança na execução dos serviços contratados.

O cálculo das estimativas foi baseado nas projeções de necessidades levantadas junto aos contratos vigentes e com os times técnicos, cujo roadmap prevê uma série de evoluções em nossos produtos e considerando a redução do quadro funcional de acordo com o PDVI.

Como exemplo comprobatório, destaca-se o contrato CONTRATO N. 001/2025 FERMP o qual prevê a entrega de 480 horas de desenvolvimentos evolutivos no produto SIGRH MPSC.

O atendimento dessa demanda exclusivamente com os técnicos atuais do CIASC poderia comprometer a execução de novos projetos estratégicos, como a implementação e implantação do SIGRH CIASC. Diante desse cenário, a **contratação de capacidade externa torna-se essencial**, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção da qualidade e a expansão da capacidade operacional do CIASC.

A **necessidade urgente** de contratação de capacidade externa de desenvolvimento se justifica, adicionalmente, pelo impacto do **Plano de Demissão Voluntária Incentivado (PDVI)**, autorizado pela **Resolução GGG N° 037/2024**, no **Processo SGPe CIASC 1389/2023**. Esse plano prevê o desligamento de aproximadamente **150 funcionários**, grande parte deles com formação técnica e experiência essencial para a sustentação e evolução dos sistemas desenvolvidos pelo CIASC.

A redução significativa do quadro técnico interno agrava um cenário já desafiador, pois, além das saídas previstas, há uma **demand crescente por novas soluções tecnológicas** e a **necessidade de manter a qualidade e continuidade dos serviços prestados**. Sem a recomposição da capacidade produtiva, haverá um impacto direto na execução dos projetos estratégicos, podendo comprometer prazos, atendimento às demandas dos clientes e a modernização dos sistemas.

Diante dessa realidade, a **contratação de capacidade externa torna-se essencial e inadiável**, permitindo não apenas a mitigação dos impactos do desligamento dos profissionais experientes, mas também o fortalecimento da equipe com profissionais qualificados. Essa medida viabilizará a manutenção da produtividade, a otimização da execução dos projetos e a continuidade da prestação de serviços tecnológicos essenciais para a administração pública estadual.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Publicado em: 03/12/2024 | Edição: 22408 | Matéria nº: 1042969

RESOLUÇÃO GGG Nº 037/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a implementação do Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) para empregados do CIASC. **Processo SGPe CIASC 1389/2023.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do CT/P - 005/2024, de 04/01/2024 (pág. 302); Ata Reunião CONAD 011/2023, de 18/12/2023 (págs. 294 a 301); a Minuta do Regulamento de PDVI 16/10/2024 (págs. 317 a 339); a Apresentação PDVI CIASC, de 17/10/2024 (págs. 340 a 360); o Parecer GEPES PDVI GGG, de 17/10/2024 (págs. 361 a 366); o Parecer GEPES PDVI CIASC, de 17/10/2024 (págs. 367 a 368); o Parecer GEPES PDVI - Impacto Financeiro, de 17/10/2024 (págs. 369); o Parecer Jurídico nº 151/24, de 17/10/2024 (págs. 371 a 394); o Estatuto Social vigência 12/03/2024 (págs. 395 a 423); o CT-P 474/2024, de 17/10/2024 (pág. 424); o Despacho da Secretaria do GGG, de 22/10/2024 (pág. 425); a Minuta do Regulamento de PDVI versão final (págs. 427 a 448); a Justificativa PDVI atualizada em 30/10/2024 (págs. 449 a 452); o Parecer GEPES PDVI CIASC atualizado em 30/10/2024 (págs. 453 a 458) e o Parecer GEPES PDVI Gráfico Economia PDVI atualizado em 30/10/2024 (págs. 359);

CONSIDERANDO a Informação do GGG nº 041/2024 (págs. 460 a 467).

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) a implementar o Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI), nos termos do Regulamento constante às págs. 427 a 448, do Processo SGPe CIASC 1389/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil designado
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária do Gabinete do Governador do Estado
Edgard Novuchy Pereira Usuy
Secretário de Estado do Planejamento
Moisés Diersmann
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo



Imagem 1 - Resolução GGG 037/2024 - Autorização do PDVI do CIASC

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Conforme determina o **art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o levantamento mercadológico consiste na pesquisa e avaliação das alternativas disponíveis no mercado

para a solução do problema descrito, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e soluções que melhor atendam às necessidades do CIASC.

Análise das Alternativas Possíveis

Diante da necessidade de aumento da capacidade de desenvolvimento de software, foram analisadas as seguintes alternativas:

1. **Expansão do Quadro de Servidores Internos:**
 - **Vantagens:** Maior controle sobre as atividades desenvolvidas e alinhamento direto com os objetivos institucionais.
 - **Desvantagens:** Alto custo com contratação e treinamento de pessoal, além da necessidade de tempo para seleção, integração e capacitação, além da necessidade de autorização governamental para realização de concurso público.
2. **Parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa:**
 - **Vantagens:** Possibilidade de inovação e colaboração com instituições acadêmicas.
 - **Desvantagens:** Ritmo de desenvolvimento pode ser incompatível com as demandas do CIASC, além da falta de experiência prática para soluções rápidas e escaláveis.
3. **Contratação de Capacidade Externa por Meio de Empresas Especializadas:**
 - **Vantagens:** Flexibilidade na execução dos serviços, maior eficiência na entrega de soluções e redução do impacto do PDVI (Programa de Demissão Voluntária Incentivada) sobre a capacidade operacional do CIASC.
 - **Desvantagens:** Necessidade de um modelo de gestão eficiente para acompanhamento e controle da execução contratual.

A partir dessa análise, conclui-se que a **contratação de capacidade externa** se apresenta como a alternativa mais viável, uma vez que permite a manutenção da qualidade dos serviços prestados, assegura a continuidade das operações e otimiza a alocação dos recursos públicos.

Pesquisa de Mercado e Justificativa da Escolha da Solução

A pesquisa de mercado foi realizada por meio da análise de **contratações similares** realizadas por outros órgãos governamentais (por exemplo, a contratação objeto do processo no 00200.003665/2017-75 do Senado Federal), pelo histórico das contratações já realizadas pelo CIASC (Processo CIASC 1115/2023), consultas a fornecedores do setor e levantamento de tendências tecnológicas em publicações especializadas.

Os dados coletados indicam que a maioria das entidades governamentais que enfrentam desafios semelhantes têm adotado soluções baseadas na contratação de serviços sob demanda, utilizando modelos como **Ata de Registro de Preços e contratos por USTs (Unidades de Serviço Técnico)**, o que proporciona previsibilidade financeira, flexibilidade na alocação de recursos e maior eficiência operacional.

Com base nessa análise, a opção por contratação externa foi considerada a mais adequada tanto do ponto de vista **técnico** (por garantir a modernização dos sistemas e atender às

exigências tecnológicas do CIASC) quanto **econômico** (por otimizar custos e evitar gastos com a expansão do quadro interno de pessoal).

O levantamento mercadológico realizado confirma a viabilidade da **contratação de serviços de desenvolvimento de software via capacidade externa**, utilizando um modelo de **contratação por USTs**, que permite previsibilidade, flexibilidade e eficiência na execução dos projetos.

Essa abordagem possibilita o atendimento às demandas do CIASC e de seus clientes institucionais sem a necessidade de ampliação do quadro interno, garantindo maior produtividade, qualidade nas entregas e otimização dos recursos financeiros, alinhando-se às melhores práticas adotadas pelo setor público e privado.

7. Estimativa do valor da contratação

É importante esclarecer que os contratos celebrados com base nas Atas de Registro de Preços resultantes deste processo licitatório somente serão firmados se o CIASC possuir cobertura contratual com seus clientes para arcar com os custos da contratação da capacidade externa de desenvolvimento em questão, ou se se tratar de investimento da empresa em produtos que serão objeto de contratos futuros.

Cálculo da estimativa de valor

Considerando o valor médio da UST nas atas anteriores de R\$ 83,67(oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), o valor estimado para a contratação de 15.000 USTs é:

$$15.000 \times \text{R\$ } 83,67 = \text{R\$ } 1.255.050,00$$

(Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)

Esse valor representa uma estimativa inicial e pode sofrer ajustes conforme as condições do mercado e os resultados da pesquisa de preços.

A solicitação de 15.000 USTs está alinhada com a estratégia de garantir capacidade produtiva suficiente para atender às demandas identificadas e imprevistas, proporcionando maior flexibilidade e segurança na execução dos serviços contratados.

8. Comparativo das soluções

O comparativo de soluções tem como objetivo demonstrar as vantagens e desvantagens de cada alternativa analisada, sistematizando a tomada de decisão e fornecendo embasamento técnico e econômico para a escolha da melhor opção. A análise foi realizada com base nos critérios estabelecidos pelo **Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando vantajosidade econômica, eficiência administrativa, sustentabilidade e viabilidade técnica.

Requisitos	Expansão do Quadro de Servidores Internos	Parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa	Contratação de Capacidade Externa
Vantajosidade Econômica	Alto custo com contratações e encargos trabalhistas.	Baixo custo direto, mas exige contrapartidas e investimentos em longo prazo.	Custos previsíveis com pagamento por entrega de serviço.
Ganho de Eficiência Administrativa	Longo prazo para recrutamento e integração.	Ritmo de desenvolvimento pode não atender às necessidades do CIASC.	Alta eficiência com alocação sob demanda.
Continuidade Sustentável	Dependente de reposições constantes por aposentadoria ou saída de servidores.	Pode ser impactada por mudanças acadêmicas e disponibilidade de instituições.	Contratos plurianuais garantem continuidade dos serviços.
Sustentabilidade Social e Ambiental	Geração de empregos diretos, mas exige mais estrutura administrativa.	Incentiva pesquisa e desenvolvimento local.	Menor impacto ambiental com trabalho remoto e otimização de recursos.
Incorporação de Tecnologias Modernas	Treinamento contínuo necessário para atualização dos servidores.	Maior acesso à inovação, mas depende de engajamento acadêmico.	Empresas especializadas já utilizam tecnologias de ponta.
Possibilidade de Compra ou Locação	Não se aplica.	Não se aplica.	Modelo de contratação por serviço reduz riscos e custos fixos.

Opções Menos Onerosas à Administração	Alto custo de manutenção da estrutura interna.	Custo inicial baixo, mas pode ser inviável para demandas urgentes.	Menor impacto financeiro com flexibilidade de contratação conforme demanda.
--	--	--	---

Com base nessa análise, é possível concluir que a **contratação de capacidade externa** apresenta a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades do CIASC, proporcionando maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade financeira.

9. Descrição da solução escolhida

A solução escolhida para atender às demandas da Administração Pública Estadual consiste na contratação de capacidade externa para análise, desenvolvimento e manutenção de software, por meio de uma empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). A contratação ocorrerá através de uma ata de Registro de Preço, garantindo o fornecimento dos serviços sob demanda e de acordo com a conveniência do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

Nesse sentido, a contratação será caracterizada como prestação de serviço, permitindo a obtenção de recursos externos especializados para atender às necessidades do CIASC no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados. Trata-se de uma contratação plurianual, assegurando continuidade e estabilidade na prestação dos serviços ao longo do tempo.

A solução engloba a prestação dos seguintes serviços:

- **Serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de software em tecnologia pro code** (.NET, Angular, Ionic, Vue.js e PL/SQL), podendo ser executado presencialmente nas dependências do CIASC ou de forma remota, conforme critério do CIASC.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

A solução também contempla exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos sistemas desenvolvidos, garantindo:

- Correção de falhas identificadas nos sistemas desenvolvidos;
- Adequação dos sistemas às novas necessidades e exigências da Administração Pública Estadual;
- Atendimento a eventuais problemas operacionais e suporte técnico;
- Garantia de continuidade e estabilidade dos serviços prestados.

Com esta solução, o CIASC busca garantir maior agilidade, qualidade e eficiência na execução de projetos de desenvolvimento e manutenção de software, assegurando que as demandas da Administração Pública Estadual sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos padrões técnicos estabelecidos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto desta licitação será em lote único.

O quantitativo de UST licitadas devem ser interpretadas como o limite máximo de UST contratadas, segundo a necessidade e conveniência do CIASC. O Ciasc não se compromete a contratar o total de USTs licitadas, podendo até mesmo não contratar UST alguma, se não houver a priorização dos projetos represados ou de novos projetos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Definição Clara de Requisitos e Expectativas

- Revisar os objetivos e escopo dos serviços contratados, garantindo que estejam alinhados às necessidades dos projetos.
- Especificar os entregáveis esperados (wireframes, protótipos, guias de estilo, etc.) e os critérios de aceite.
- Definir métricas de qualidade e desempenho, como usabilidade, acessibilidade e tempo de resposta.

Estruturação da Gestão do Contrato

- Nomear oficialmente um Gestor do Contrato e um Fiscal Técnico para acompanhar a execução.
- Estabelecer os processos de monitoramento e reporte, incluindo frequência de reuniões e relatórios de acompanhamento.
- Definir um canal de comunicação ágil entre a Administração e a empresa contratada.

Alinhamento com a Equipe Interna

- Preparar os setores envolvidos para a integração dos serviços contratados, incluindo TI, design e negócios.
- Criar um fluxo operacional para avaliação e aprovação das entregas parciais.
- Garantir que os sistemas internos suportam a implementação das soluções propostas.

Estabelecimento de Marcos e Cronograma

- Validar um cronograma detalhado com prazos para cada etapa do projeto.

- Incluir períodos para testes, revisões e ajustes antes da aprovação final.
- Definir marcos contratuais para pagamentos atrelados à entrega de cada fase do serviço.

Definição de Critérios de Aceite

- Criar um checklist para validar a conformidade das entregas com os requisitos técnicos e funcionais.
- Testar e validar cada entrega com usuários finais ou stakeholders internos antes da aceitação.
- Estabelecer um processo para solicitar ajustes, garantindo que as alterações sejam documentadas.

Gestão de Riscos e Planos de Contingência

- Identificar riscos operacionais, como atrasos, entregas abaixo do esperado ou falhas na integração.
- Criar um plano de contingência para mitigar impactos, incluindo alternativas para continuidade dos serviços.
- Prever cláusulas contratuais para sanções em caso de descumprimento.

Formalização do Início da Execução

- Realizar uma reunião de kick-off com todos os envolvidos para alinhar responsabilidades e expectativas.
- Documentar e compartilhar as diretrizes operacionais e metodológicas a serem seguidas.
- Validar os primeiros entregáveis rapidamente para corrigir eventuais desalinhamentos no início da execução.

Essas providências operacionais garantem que a execução contratual ocorra conforme o planejado, minimizando riscos e assegurando entregas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

14. Resultados pretendidos

A implementação da solução de contratação externa visa alcançar resultados mensuráveis e significativos para o CIASC e seus clientes institucionais, incluindo:

- **Aumento da Capacidade de Entrega:** Elevação da produtividade e redução do tempo necessário para o desenvolvimento de soluções tecnológicas, possibilitando maior número de projetos concluídos anualmente.
- **Melhoria no Atendimento às Demandas dos Clientes:** Agilidade na resposta às solicitações, permitindo maior flexibilidade e capacidade de absorver demandas emergenciais e excepcionais.

- **Qualidade na Entrega de Soluções:** Desenvolvimento de sistemas alinhados às melhores práticas de engenharia de software, garantindo robustez, segurança e aderência aos padrões técnicos e regulatórios.
- **Eficiência e Racionalização de Recursos:** Melhor aproveitamento dos recursos humanos internos, permitindo que equipes próprias do CIASC foquem em atividades estratégicas e de maior valor agregado.
- **Redução de Custos Operacionais:** A contratação sob demanda minimiza custos fixos, otimizando o investimento e possibilitando maior previsibilidade orçamentária.
- **Sustentabilidade e Inovação:** Introdução de novas tecnologias e metodologias de desenvolvimento ágil, promovendo inovação contínua na prestação dos serviços.

Esses resultados contribuirão diretamente para o fortalecimento da capacidade institucional do CIASC, garantindo maior eficácia na entrega de soluções tecnológicas para a Administração Pública Estadual.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A solução escolhida para a contratação de capacidade externa para análise, desenvolvimento e manutenção de software apresenta-se como plenamente viável e razoável para o atendimento das necessidades da Administração Pública Estadual.

A modalidade de contratação via Registro de Preços assegura flexibilidade e aderência às demandas do CIASC, permitindo a aquisição dos serviços conforme necessidade, sem comprometer a eficiência operacional ou gerar custos desnecessários. Além disso, a divisão da solução em diferentes tecnologias e abordagens (pro code e low code) possibilita maior adaptabilidade e especialização, garantindo que a Administração Pública possa contar com soluções modernas e eficazes.

Ademais, a previsão de prestação de serviços tanto de forma presencial quanto remota contribui para a otimização dos recursos disponíveis e amplia a capacidade de atendimento de forma descentralizada, alinhando-se às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Diante disso, conclui-se que a solução proposta atende de maneira adequada os objetivos institucionais, promovendo a modernização, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo CIASC, além de garantir que a Administração Pública Estadual possa dispor de recursos técnicos qualificados para o desenvolvimento e manutenção de seus sistemas informatizados.

16. Vantajosidade comercial da contratação.

A contratação da capacidade externa de análise, desenvolvimento e manutenção de software apresenta uma vantajosidade comercial significativa para o CIASC, pois possibilita maior volume de entregas aos seus clientes.

O aumento da capacidade produtiva proporciona não apenas um crescimento no faturamento, mas também fortalece a relação com os clientes institucionais, assegurando a continuidade e fidelização. A possibilidade de contar com múltiplos fornecedores e diferentes perfis técnicos permite maior flexibilidade na execução dos projetos, garantindo respostas rápidas às demandas e aumentando a eficiência na prestação dos serviços.

Além disso, a otimização dos recursos internos do CIASC, aliada à contratação sob demanda, permite um melhor planejamento orçamentário e operacional, reduzindo desperdícios e custos fixos. Com isso, a Administração Pública Estadual pode garantir uma prestação de serviço moderna, eficiente e alinhada às necessidades da sociedade.